



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

ATO DECISÓRIO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 023, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A **CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA - CGAG**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar, considerando a Solicitação encaminhada pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, a indicação do percentual do orçamento de custeio da Universidade a ser utilizado nas ações voltadas à Política Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB (Assistência Estudantil), Processo: 23520.009502/2021-65:

I - utilização do **percentual de 10% (dez por cento)** da Ação Orçamentária 20RK, deduzidos os Planos Orçamentários de projetos específicos e a arrecadação de receitas próprias aprovados na Lei Orçamentária Anual - LOA (Dotação Inicial) do exercício a ser executado, como percentual mínimo geral de suplementação das ações da Política Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico da UFOB, para todos os programas;

Parágrafo único. Os setores responsáveis deverão realizar o monitoramento dos valores e indicarem, caso necessário, a revisão do percentual.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 28 de abril de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

LERIANE SILVA CARDOZO
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança